ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 120/2025

Processo Administrativo nº 7.756/2025

Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4,** Conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia **17/09/2025 até o dia 19/09/2025**, Diário Oficial dos Munícipios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município.
Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que as empresas**, L.P DE OLIVEIRA LTDA, COMERCIAL DIVERSIDADES SUL CAPIXABA LTDA, WIL SOLUÇOES LTDA, KLS SOLUÇOES EM IMPRESSAO LTDA E JP & J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,** apresentaram propostas comerciais, dentro do prazo estabelecido, com a documentação exigida no Aviso, portanto, não foi observado qualquer irregularidade, conforme estipulado no edital.
Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital o Superintendente elaborou o seguinte quadro comparativo de preços das propostas sob critério de MENOR PREÇO.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 120/2025, o Superintendente declara a licitante **COMERCIAL DIVERSIDADES SUL CAPIXABA LTDA,** vencedora do certame de **R$ 22.770,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta reais).**

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Munícipio de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.